----------Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Verde, no edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, e com a presença dos Senhores Vereadores, Michele Alves, Patrício José Correia Pinto Araújo, Adriano Almeida Ramos, António Esquível Gonçalves Gomes e Fernando José Dantas da Silva.----------

---------- Faltou por motivo de férias o Senhor Vereador Manuel de Oliveira Lopes.----------

----------Secretariou a Chefe de Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, Filipa Dantas Vilela----------

----------Verificada a presença do número legal de Vereadores, pela Senhora Presidente da Câmara, foi declarada aberta a reunião eram nove horas e quarenta minutos.----------

----------**BALANCETE:** Presente, para conhecimento da Excelentíssima Câmara, o resumo diário da Tesouraria relativo ao dia quinze do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, que acusava um saldo pecuniário de dezasseis milhões oitocentos e sessenta e sete mil e seiscentos e vinte e nove euros e oitenta e um cêntimos, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas nove e dez da minuta da presente ata.----------

----------**EXPEDIENTE:** O que segue, acompanhado de todos os processos para verificação da Excelentíssima Edilidade.----------

----------Presente, para aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, a ata da reunião ordinária de quatro de dezembro de dois mil e vinte e três, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas onze a quinze da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de quatro de dezembro de dois mil e vinte e três.**----------

----------**ZERO UM.- DIVERSOS:**----------

----------**Zero um zero um.-** Para aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Freguesia da Lage, no âmbito do desenvolvimento das Atividades de Animação e Apoio à Família, concretamente no que respeita ao prolongamento de horário da tarde, no presente ano letivo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas dezasseis a vinte e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Freguesia da Lage, no âmbito do desenvolvimento das Atividades de Animação e Apoio à Família, concretamente no que respeita ao prolongamento de horário da tarde, no presente ano letivo. O encargo com a celebração deste protocolo é de onze mil euros, conforme informação prestada pelos Serviços de Educação e Juventude, da Divisão de Educação.**----------

----------**Zero um zero dois.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e dezoito barra quatrocentos e três, com vista à declaração de caducidade do licenciamento, ao abrigo do artigo setenta e um números dois e cinco, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de dezembro e ulteriores alterações, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e oito a trinta e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento urbanístico a que corresponde o processo número zero um barra dois mil e dezoito barra quatrocentos e três, por força do disposto nos números dois e cinco, do artigo setenta e um do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação do (RJUE), tudo em conformidade com o proposto pelo Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação em vinte de novembro de dois mil e vinte e três.**----------

----------**Zero um zero três.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte barra trezentos e treze, com vista à declaração de caducidade do licenciamento, ao abrigo da alínea a), do número três e número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro e ulteriores alterações, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e dois a trinta e quatro da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento urbanístico a que corresponde o processo número zero um barra dois mil e vinte barra trezentos e treze, ao abrigo da alínea a), do número três e número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, tudo em conformidade com o proposto pelos Serviços de Fiscalização, da Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização.**----------

----------**Zero um zero quatro**.- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo urbanístico número zero um barra dois e vinte e um barra mil cento e vinte e sete, com vista à declaração de caducidade do licenciamento, ao abrigo da alínea a), do número três e número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro e ulteriores alterações, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e cinco a trinta e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento urbanístico a que corresponde o número zero um barra dois e vinte e um barra mil cento e vinte e sete, com vista à declaração de caducidade do licenciamento, ao abrigo da alínea a), do número três e número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua redação atual.**----------

----------**Zero um zero cinco**.- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo administrativo número zero três barra dois mil e vinte e três barra mil cento e oitenta e cinco, referente a um pedido de parecer para emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação atual, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e oito a quarenta e quatro da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação atual, relativamente ao prédio rústico sito em Pomar do Lado, da União de Freguesias de Pico de Regalados, Gondiães e Mós, inscrito na matriz sob o artigo setecentos e setenta e dois e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número duzentos e sessenta e oito barra dois zero zero três zero três dois cinco, conforme informação técnica do Serviços de Apreciação Técnica e o parecer do Chefe de Divisão de Urbanização e Edificação datados de vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e três.**----------

----------**Zero um zero seis**.- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro da Educação, Ação Social e Desenvolvimento Económico, relacionada com o recrutamento com recurso à reserva de recrutamento interno a termo resolutivo incerto de sete postos de trabalho, quatro para o Agrupamento de Escolas de Vila Verde e três para o Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeira do Neiva, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas quarenta e cinco e quarenta e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara**

Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Pelouro da Educação, Ação Social e Desenvolvimento Económico, relacionada com o recrutamento com recurso à reserva de recrutamento interno a termo resolutivo incerto sete assistentes operacionais, dos quais quatro para o Agrupamento de Escolas de Vila Verde e três para o Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeira do Neiva.----------

----------**Zero um zero sete**.- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e três barra mil duzentos e trinta e quatro, tendo em vista a concessão de uma redução de cinquenta por cento das taxas devidas no respetivo licenciamento, ao abrigo da alínea c), do número um e número dois, do artigo décimo, do Regulamento Municipal para Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana de Vila Verde, nos termos e condições constantes da informação de apreciação liminar e do parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação datados de onze de dezembro de dois e vinte e três, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas quarenta e sete a cinquenta e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, conceder a redução de cinquenta por cento das taxas devidas no processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e três barra mil duzentos e trinta e quatro, destinado à construção de habitação própria e permanente dos requerentes jovens, nos termos do disposto na alínea c), do número um e número dois do artigo décimo, do citado Regulamento Municipal, nos termos e condições constantes da informação de apreciação liminar e do parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação datados de onze de dezembro de dois e vinte e três, sem prejuízo do cumprimento da condição de inalienabilidade prevista no artigo décimo primeiro do referido diploma regulamentar.**----------

----------**Zero um zero oito**.- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o despacho da Senhora Presidente de Câmara, Dra. Júlia Rodrigues Fernandes, para concessão de tolerância de ponto a todos/as os/as trabalhadores/as que exercem funções nos serviços do Município de Vila Verde, nos dias vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e três e dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro, nos termos do referido despacho, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por maioria, com um voto contra, conceder aos trabalhadores tolerância de ponto nos dias vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e três e dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro, nos termos do referido despacho. O Senhor Vereador Fernando Silva votou contra o presente ponto, tendo prestado a seguinte declaração de voto: "Os trabalhadores do setor público devem ser exemplares e impecáveis nas funções que exercem, são remunerados com o dinheiro de todos os contribuintes, e se tivermos o cuidado de analisar bem a situação em que se encontra o País, iremos perceber que temos que nos esforçar e prestar cada vez mais e melhor serviço aos munícipes. Os funcionários públicos devem ser e dar exemplo de ética e de boas práticas, se repararmos que a maioria dos trabalhadores no setor privado, como por exemplo: no ramo da hotelaria, supermercados, farmácias etc., trabalham inclusive até ao dia vinte e quatro de dezembro, isto para não falar dos que trabalham no dia vinte e cinco. Devemos ser prestáveis todos os dias, principalmente em dias úteis e de principio até ao fim."**----------

----------**Zero um zero nove**.- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente uma informação subscrita pelo Chefe de Divisão da Promoção Social, relativa à atribuição de subsídio anual (referente ao ano dois mil e vinte e três) às coletividades do Concelho constante da respetiva informação, atento os motivos aí expostos, cuja

fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e quatro a cinquenta e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir o subsídio referente a dois mil e vinte e três às coletividades do Concelho constantes da referida informação do Chefe da Divisão e Promoção Social e que, pelos motivos expostos, não haviam sido contempladas com a respetiva atribuição.**----------

----------**Zero um zero dez.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o Protocolo de Parceria a celebrar entre os Municípios de Amares, Terras de Bouro e Vila Verde, o Agrupamento de Escolas de Amares, Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro, Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeira do Neiva, Agrupamento de Escolas de Prado, Agrupamento de Escolas de Vila Verde, Escola Secundária de Vila Verde e a Associação Cultural e Musical de Vila Verde – Academia de Música de Vila Verde, no âmbito da implementação do projeto "Orquestra Juvenil do Cávado", cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e seis a cinquenta e nove da minuta da presente ata **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Parceria a celebrar entre os Municípios de Amares, Terras de Bouro e Vila Verde, o Agrupamento de Escolas de Amares, Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro, Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeira do Neiva, Agrupamento de Escolas de Prado, Agrupamento de Escolas de Vila Verde, Escola Secundária de Vila Verde e a Associação Cultural e Musical de Vila Verde - Academia de Música de Vila Verde, no âmbito da implementação do projeto "Orquestra Juvenil do Cávado".**----------

----------**Zero um zero onze**.- Para apreciação e decisão da Excelentíssima Câmara Municipal, presente a Adenda ao Protocolo para Prestação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Celebração e Acompanhamento dos Contratos de Inserção dos Beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI) do Município de Vila Verde com a Casa do Povo de Ribeira do Neiva, para o ano dois mil e vinte e quatro, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas sessenta a sessenta e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Protocolo para Prestação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Celebração dos Contratos de Inserção dos Beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI) do Município de Vila Verde com a Casa do Povo de Ribeira do Neiva, para o ano dois mil e vinte e quatro, com o objetivo de operacionalizar as competências transferidas para o Município no domínio da ação social, ao abrigo do Decreto-Lei número cinquenta e cinco barra dois mil e vinte, de doze de agosto, e das Portarias número sessenta e três barra dois mil e vinte e um e sessenta e cinco barra dois mil e vinte e um, ambas de dezassete de março. O Executivo Municipal congratula-se com o excelente trabalho desenvolvido pela Casa do Povo da Ribeira do Neiva e dos Serviços de Ação Social do Município no âmbito de transferência de competências no domínio da ação social. Além disso, realçar o excecional trabalho, em pareceria com a União de Freguesias da Ribeira do Neiva e com as Instituições e Associações locais, na promoção da iniciativa "Natal na Montanha", que decorreu no fim de semana de dezasseis e dezassete e de dezembro, na parte alta de Duas Igrejas, mais especificamente no Gontinho. Foi uma iniciativa que mobilizou centenas de visitantes, que mobilizou de forma excecional toda a comunidade local e tem quem potencial de crescimento capaz de se tornar um evento de referência a nível nacional.**----------

----------**Zero um zero doze.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo administrativo número zero três barra dois mil e vinte e três barra mil

cento e oitenta e oito, referente a um pedido de parecer para emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação atual, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas sessenta e nove a setenta e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação atual, relativamente aos prédios rústicos sitos no lugar de Veiguinha, Freguesia da Vila de Prado, inscritos na matriz sob os artigos duzentos e quatro e duzentos e oito e descritos na Conservatória do Registo Predial, sob os números trezentos e oitenta e dois barra um nove oito nove zero seis dois zero e dois mil duzentos e setenta e quatro barra dois zero dois dois um um um quatro, respetivamente, conforme informação técnica do Serviço de Apreciação Técnica e o parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação datados de vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e três.**----------

----------**Zero um zero treze**.- Para aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o Contrato-Programa a celebrar entre a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. e o Município de Vila Verde, tendo por objeto a cooperação técnica entre os Outorgantes para efeitos de candidatura ao Aviso PRR - Plano de Recuperação e Resiliência Convite Investimento RE traço CO um traço i zero um (RE-C01-i01)- Cuidados de Saúde Primários com mais respostas: Número dezasseis barra C igual um traço i zero um barra dois mil e vinte e três (N.º16/C=1-i01/2023), destinado à intervenção a realizar na Unidade de Saúde de Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas setenta e quatro a oitenta da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Contrato-Programa a celebrar entre a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. e o Município de Vila Verde, tendo por objeto a cooperação técnica entre os Outorgantes para efeitos de candidatura ao Aviso PRR - Plano de Recuperação e Resiliência e Convite Investimento RE traço CO um traço i zero um (RE-C01-i01)- Cuidados de Saúde Primários com mais respostas: número dezasseis barra C igual um traço i zero um barra dois mil e vinte e três (N.º16/C=1-i01/2023), destinado à intervenção a realizar na Unidade de Saúde de Vila Verde.**----------

----------Procedeu-se à leitura da minuta da reunião do Executivo, a qual foi aprovada por todos os elementos presentes na reunião.----------

----------E nada mais havendo a tratar, pela Senhora Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião eram dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar e devidos efeitos foi lavrada a presente ata que vai ser devidamente assinada, consignando-se que todas as deliberações dela constante foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, para surtir efeitos imediatos.--

----------E eu, Filipa Dantas Vilela, Chefe de Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, a redigi, subscrevi e assino.----------

A Presidente da Câmara, Lília Rodrigues Fernandes

A Secretária Filipa Dantas Vilela